



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO

ARRANCA UNHA E ARRAIÁ DO GONZAGÃO

ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2018

SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS E TRIOS PÉ DE SERRA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de artistas para compor a programação do projeto “ARRANCA UNHA e ARRAIÁ DO GONZAGÃO - ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2018”, evento promovido pela Secretaria de Estado de Cultura de Sergipe.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão abertas, no período de 21 de maio a 01 de junho de 2018. Poderão participar do processo seletivo quadrilhas juninas.
- 2.2 As inscrições serão feitas mediante entrega de documentação na SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE, localizada a Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju – SE, CEP: 49020-150, de segunda a sexta-feira (das 8h às 13h);
- 2.3 Serão aceitas inscrições de Pessoa Física e Jurídica.
- 2.4 Se o grupo for representado por um empresário exclusivo, deverá apresentar contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório.
- 2.5 Cada trabalho artístico, grupo, banda e/ou músico poderá efetuar a inscrição em apenas uma das categorias, embora o Empresário (CNPJ), mediante a apresentação de Contrato de Exclusividade, possa representar diversos grupos e/ ou artistas.
- 2.6 A mesma quadrilha junina poderá se inscrever nos dois concursos, podendo ser escolhida pela comissão para participar em apenas um, ou nos dois.
- 2.7 Os grupos musicais poderão ser chamados a compor a programação no período de 15 a 30 de junho. Ao declinar dois convites realizados, a Secult chamará o(s) suplente(s).
- 2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, qualquer material ou documentação que não forem apresentados no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 2.9 Não serão aceitas modificações em qualquer documento dos projetos após oficialização de inscrição.
- 2.10 Serão de responsabilidade do participante, ao se inscrever:
- 2.10.1 O custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- 2.10.2 A veracidade dos documentos apresentados;
- 2.10.3 A guarda do arquivo de texto ou cópia do projeto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

2.10. As inscrições em desacordo com os termos deste Edital não serão aceitas.

2.11. A inscrição implica na automática e plena concordância com as normas editalícias.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificando os seguintes termos:

3.2 A parte externa deverá conter as seguintes informações:

ARRANCA UNHA / ARRAIÁ DO GONZAGÃO / DESCENTRALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS - ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2018”,

“Nome do representante legal – CNPJ”

“Nome do grupo e/ou artista ou quadrilha”

“Categoria escolhida”.

“E-mail e contato telefônico do representante legal”

“E-mail e contato telefônico do artista”

3.3 O envelope deverá conter:

3.3.1 DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA

3.3.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

3.3.1.2 No caso de Empresa Individual (MEI): cópia autenticada de Registro Comercial / Requerimento de Microempresário. No caso de Sociedade Civil, Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório.

3.3.1.3 Identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato devidamente registrado em cartório;

3.3.1.4 Na hipótese do representante legal ser integrante da banda, deverá ser apresentado documento firmado pelos demais membros, autenticado em cartório ou na Junta Comercial;

3.3.1.5 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;

3.3.1.6 RG e CPF do representante legal da empresa.

3.3.1.7 Comprovante de Residência do representante legal da empresa.

3.3.1.8 Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- 3.3.1.9 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado. Link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 3.3.1.10 Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN). Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>
- 3.3.1.11 Declaração de Recolhimento do ICMS, para empresas com sede no Estado de Sergipe. Link (Sergipe): <http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp>
- 3.3.1.12 Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link (Sergipe): <http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp>
- 3.3.1.13 Certidão Negativa de Débitos Municipais. Link (Aracaju): http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_pesquisa.wsp
- 3.3.1.14 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- 3.3.1.15 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 3.3.1.16 Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possuem vínculo com alguma entidade pública, municipal ou federal.
- 3.3.1.17** Declaração que não emprega menor de 18 anos.

3.3.2 DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE – PESSOA FÍSICA

- 3.3.2.1 Declaração dos membros do grupo autorizando a representação do grupo, com a assinatura do titular autenticada em cartório
- 3.3.2.2 Cópia do RG e CPF
- 3.3.2.3 Cópia do N° do Pis/Pasep
- 3.3.2.4 Cópia do Comprovante de Residência
- 3.3.2.5 Dados Bancários
- 3.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)
- 3.3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 3.3.2.8 Declaração que não possui vínculo com alguma entidade pública municipal, estadual e federal.
- 3.3.2.9 Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.2.10 Comprovação de Cadastro no portal Comprasnet - www.comprasnet.se.gov.br.

3.3.3 DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA

- 3.3.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 3.3.3.2 Portfólio – Lista de eventos e premiações.
- 3.3.3.3 Clipping - comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 (RECORTE DE JORNAIS, REVISTAS, NOTÍCIAS NA INTERNET).



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- 3.3.3.4 No mínimo três notas fiscais que registrem que os cachês recebidos pelas bandas e quadrilhas juninas são equivalentes as categorias.

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1 A seleção obedecerá às categorias abaixo. Cada proponente escolherá, por avaliação própria de seu trabalho, em qual categoria concorrerá.

- 4.2 A programação da apresentação deverá ser voltada para o público adulto em geral;

4.2.1 CATEGORIA ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL - TRIOS TRADICIONAIS DE FORRÓ OU TRIOS/ GRUPO DE FORRÓ INICIANTES:

- 4.2.1.1 Atrações musicais em formato de trios tradicionais, compostos por zabumba, triângulo e sanfona, com acompanhamento (opcional) ou grupos que estejam iniciando a carreira musical. Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas;

- 4.2.1.2 O selecionado realizará 01 (uma) apresentação com duração de 2h (duas horas) em evento apoiado pela Secretaria de Estado da Cultura.

- 4.2.1.3 Será oferecido cachê no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- 4.2.1.4 As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado; Caso a Secult encaminhe o grupo para outra cidade que não esteja localizada do território da Grande Aracaju ou da cidade de origem da banda, o transporte deverá ser ofertado pelo realizador do evento que será apoiado.

4.2.2 CATEGORIA ATRAÇÃO ARTÍSTICA - QUADRILHA JUNINA – ARRAIÁ DO GONZAGÃO – CENTRO CULTURAL O GONZAÇÃO: Seleção a grupos de quadrilhas juninas para participação no Arraiá do Gonzagão. Serão disponibilizadas até 30 (TRINTA) vagas:

- 4.2.3 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina, esta deverá informar, por escrito através do seu representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio, podendo assim sua vaga ser preenchida por outra.

- 4.2.4 Será ofertado cachê (ajuda de custo) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.2.3 CATEGORIA ATRAÇÃO ARTÍSTICA - QUADRILHA JUNINA – ARRANCA UNHA - CENTRO DE CRIATIVIDADE: Seleção a grupos de quadrilhas juninas. Serão disponibilizadas até 30 (TRINTA) vagas:

- 4.2.3.1 O selecionado participará do concurso de quadrilhas juninas, com duração média de 30 minutos, com no mínimo 16 pares de dançarinos, e chegada com 01 hora de antecedência no local do evento.

- 4.2.3.2 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina, esta deverá informar, por escrito através do seu representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sua apresentação, podendo assim sua vaga ser preenchida por outra.

- 4.2.3.3 Será ofertado cachê (ajuda de custo) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- 4.2.3.4 As despesas com instrumentos, transporte, alimentação e demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.2.3 Comissão Avaliação

- 5.2.4 As propostas serão avaliadas e selecionadas por comissão de seleção composta de 03 (três) membros.
- 5.2.5 A comissão terá um (a) secretário (a) para auxiliar na abertura dos envelopes, registrar a ata e auxiliar na avaliação documental.
- 5.2.6 Os envelopes que não conterem com toda a documentação disposta nos itens “Documentação do representante legal” e “Documentação do artista” deverão ser desclassificados e não serão avaliados pelo mérito artístico.
- 5.2.7 Serão classificados os projetos que atingirem maior nota, até preencherem todas as vagas conforme critérios abaixo.
- 5.2.8 Caberá a comissão verificar se as exigências de cada categoria estão de acordo com o histórico e documentação artística enviado pelo proponente.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

- 6.2 Os avaliadores emitirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação indicado no Quadro I. A nota final do projeto será a média dos critérios, com resolução de 02 (dois) dígitos decimais. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação.

QUADRO I – CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DE MÉRITO

QUESITO	VALOR
Avaliação qualitativa do portfólio e material audiovisual	0-15
Avaliação qualitativa do clipping	0-15
Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.	0-5

- 6.3 A nota final da proposta será a média das notas dadas por cada avaliador.
- 6.4 As propostas que tiverem notas finais abaixo de 15 (quinze) pontos serão desclassificadas.
- 6.5 Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais dentro de uma mesma categoria, o desempate será pela maior nota, dos quesitos na ordem que se segue:
- I. Avaliação do Portfólio
 - II. Avaliação do Clipping
 - III. Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

7. DOS RESULTADOS:

7.2 A divulgação dos selecionados será realizada no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.se.gov.br) e no Diário Oficial de Sergipe no dia 05 de junho de 2018.

8. DO VALOR DO CACHÊ E PAGAMENTO:

8.2 As apresentações selecionadas a partir deste edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, descontados os impostos, se houver.

8.3 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente mediante a entrega de nota fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A. Unidade Orçamentária:	27101
B. Fonte de Recursos:	0101
C. Programa de Trabalho	0009
D. Projeto/Atividade/Denominação:	0904
E. Elementos de Despesa:	339000

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.2 Estabelece-se o prazo de 48 (quarenta e oito hora) dias a partir da divulgação dos resultados, para a interposição de recursos;

10.3 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, cadeiras para bateria, figurino e outros) são de responsabilidade dos artistas selecionados;

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Estado de Cultura de Sergipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A ausência parcial ou total de documentos solicitados neste edital, bem como inconsistência ou pendência documental constituem motivos para a desclassificação do candidato no certame;

10.6 Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto;

10.7 Os artistas selecionados cedem previamente, a título universal, em caráter gratuito, total, definitivo, irrevogável e irretirável, o direito de uso de imagens, voz, performances, atuações, interpretações e execuções referentes à sua participação no projeto ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2018, realizado no mês de junho, autorizando sua utilização pela Secretaria de Estado da Cultura para produção de material audiovisual promocional do projeto, bem como para exibição e reexibição através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura) e internet. As imagens bem



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

como o áudio da participação dos artistas selecionados poderão ser editadas, inclusive utilizar trechos das apresentações no formato de vídeo clips, podendo o material resultante de tais adaptações ser utilizado para os fins estabelecidos acima, sem que qualquer remuneração seja devida aos artistas autorizadores e/ou a terceiros.

10.8 Caso a quantidade de grupos artísticos selecionados não seja suficiente para atender a quantidade de vagas previstas por categoria, as vagas eventualmente disponíveis serão distribuídas a critério da Comissão de Seleção.

10.9 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DA SERGIPE e os artistas selecionados assinarão contrato, com base no artigo 55, da lei nº 8666/93.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE;

10.11 Mais informações poderão ser obtidas na SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Rua Vila Cristina, 1051, CEP: 49020-150, Aracaju - SE fone: (79) 3179-1916.

10.12 Compõe este edital, fazendo parte integrante deste, os seguintes documentos abaixo listados:

10.12.3 Minuta do contrato

10.12.4 Anexo I – a (Ficha de inscrição música)

10.12.5 Anexo I –b (Ficha de inscrição quadrilha junina)

10.13 Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2018.

João Augusto Gama
Secretário de Estado da Cultura de Sergipe